

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Aluno:

RODRIGO DE CAMPOS

TÍTULO:

TRATADOR DE PISCINAS

CURSO: EAD 40 HORAS

TRATADOR DE PISCINAS

CETTAPI

CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DE PISCINAS

MARÇO 2025

1- INTRODUÇÃO

A manutenção das Piscinas, tal como tratamento químico e físico, é uma tarefa complexa que exige uma mescla de conhecimentos técnicos, responsabilidades e habilidades para manter a limpeza, a higiene e a conservação das piscinas, sejam elas residenciais, condominiais, comunitárias, de clubes e outras.

O profissional devidamente qualificado, através de cursos sem vínculo nenhum com alguma marca de produtos químicos, já caracteriza fatores fundamentais para garantir aos banhistas um ambiente agradável, seguro e higiênico.

O amplo conhecimento adquirido através de cursos em instituições com carga horária de 160 hs, seja presencial ou EAD é fundamental para o equilíbrio dos parâmetros químicos na piscina. Um pequeno erro no cuidado ou na dosagem de um produto ou as interações entre diferentes substâncias podem resultar em uma água imprópria para o banho e até ocasionando sérios acidentes, levando pessoas até a óbito.

2- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DO TRATADOR DE PISCINAS

Gerenciamento de produtos químicos:

O monitoramento e ajuste regular dos produtos químicos da piscina é fundamental. Isso inclui a manutenção dos níveis residuais de cloro para eliminar bactérias, protozoários e algas. A manutenção dos níveis de pH para garantir que a água não seja nem muito ácida nem muito alcalina, o que pode ocasionar desconforto aos banhistas, bem como, causar danos aos equipamentos da piscina. É importante as verificações periódicas dos produtos químicos e a manutenção de um cronograma regular de inspeção, para assegurar que a qualidade da água atenda aos padrões estabelecidos por órgãos competentes, fazendo uso de produtos quando necessário.

A qualidade ruim da água pode levar a uma série de doenças, incluindo contaminações da pele, olhos e ouvidos, problemas respiratórios e graves diarreias.

Normas de segurança em piscinas:

A Lei nº 14.327/2022 (BRASIL, 2022) define que a responsabilidade pela segurança em piscinas é compartilhada entre usuários, proprietários, administradores e responsáveis técnicos.

As normas de segurança em piscinas incluem a utilização de dispositivos de segurança, a sinalização, dispositivos de segurança Tampa anti-aprisionamento, Sistema anti-sucção, Grades de proteção, Pisos antiderrapantes, escadas de acesso entre outras.

FORMAÇÃO DE TRATADOR DE PISCINAS

Para exercer a profissão TRATADOR DE PISCINAS, é importante que o esse profissional tenha conhecimentos técnicos, teóricos e práticos sobre as normas e procedimentos de tratamento de água, manutenção de equipamentos e prevenção de acidentes com produtos químicos. Além disso, é fundamental que o profissional conheça as leis e regulamentações relacionadas a Operação e Manutenção de Piscinas, para garantir que elas sejam seguras e atendam aos padrões de qualidade.

HISTÓRICO LEGISLAÇÃO PARA TRATAMENTO EM AGUAS DE PISCINAS

- ⇒ Lei nº 9.394 DE 20 DEZEMBRO DE 1996 MENCIONA: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996).

- ⇒ DECRETO Nº 5154 DE 23 DE JULHO DE 2004 / ARTIGO 3º - 1º MENCIONA: ... terão carga mínima de cento e sessenta horas para formação inicial.... (BRASIL, 2004).

- ⇒ PORTARIA Nº 1232 DE 5 OUTUBRO DE 2012 MENCIONA: Guia Pronatec de cursos FIC (Formação inicial/continuada, extensão, aperfeiçoamento) para profissional tratador de piscinas, carga horária mínima 160 horas (BRASIL, 2012).
- ⇒ DECRETO Nº 8.268 DE 18 JUNHO DE 2014 ARTIGO 3º - 1º MENCIONA: ... terão carga mínima de cento e sessenta horas para formação inicial (BRASIL, 2014).
- ⇒ RESOLUÇÃO Nº 324, DE 24 NOVEMBRO DE 2023 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA MENCIONA: Carga horária no curso tratador de piscinas 160 horas (BRASIL, 2023).
- ⇒ PL 3174/2019 PROJETO LEI APROVADO DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS GAGUIM, MENCIONA: Responsabilidade obrigatoriedade técnica pelo tratamento e controle de qualidade da água de piscina de uso público e coletivo (BRASIL, 2019).

CONCLUSÃO

Após 20 anos, finalmente o governo junto com as entidades do CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA estão buscando mudanças na legislação para regulamentar o setor de piscineiro como TRATADOR DE PISCINAS.

Entendemos que o profissional na jornada de trabalho precisa deter de conhecimentos daquilo que está executando na piscina, e com propriedades, manusear e aplicar corretamente os produtos químicos na dosagem correta, e saber operar corretamente o tratamento físico.

Importância de toda essa regulamentação é que o profissional buscando cursos de capacitação em empresas gabaritadas no setor, estará comprometido com a qualidade do seu trabalho e com a segurança dos usuários das piscinas.

Sendo assim deixando de ser leigo na profissão, após concluir a CERTIFICAÇÃO de 160 horas de curso, poderá pleitear junto CRQ de sua região

(CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA) sua homologação frente ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA em sua região.

4- Referências. Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022. Dispõe sobre requisitos mínimos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares e sobre a responsabilidade em caso de seu descumprimento. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. 14 de abril de 2022. Seção 1.

BRASIL. Resolução nº 324 de 24 novembro de 2023. Trata sobre a regulamentação do registro profissional na área da Química. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. Edição: 239. Seção: 1. Página: 224. 8 dezembro de 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.268, de 18 junho de 2014. altera o decreto nº 5154, de 23 de junho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os 39 a 41 da lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. Seção: 1. p.18. col. 2. 20 de junho de 2014.

BRASIL. LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. Seção: 1. p.27833. 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Decreto nº 5.154, 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. Seção: 1. 26 de julho de 2004.

BRASIL. Portaria MEC nº 1.232, de 05 de outubro de 2012. Aprovar o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada. **Diário Oficial** [República Federativa do Brasil]. Seção: 1. n.200. 16 de outubro de 2012.

BRASIL. **PL 3174/2019. Projeto Lei Aprovado de Autoria do Deputado Carlos Gaguim.** Responsabilidade obrigatoriedade técnica pelo tratamento e controle de qualidade da água de piscina de uso público e coletivo. 28 de maio de 2019.